



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

34ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 20 de julho de 2022.

Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos e Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior.

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**20.07.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Cézar Luiz Bandiera Cunha e Desa. Onilza Abreu Gerth, além da presença da Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos e Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desa. Nélia Caminha Jorge, e Desa. Mirza Telma de Oliveira. Havendo número legal de quórum a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão. Em seguida, a senhora Presidente a anunciar os processos adiados em razão da ausência justificada dos senhores Relatores: **Processo nº 4002676-35.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Mil Madeiras Preciosas LTDA.** Advogado: Dr. Enysson Alcantara Barroso (5097/AM). Advogado: Dr. Pedro Marcelo Bezerra Pinheiro (4162/AM). **Requerido: Telenáutica Indústria e Comércio LTDA.** Advogado: Dr. Amadeu Almeida de Aguiar Filho (5324/AM). Advogado: Dr. Allan Pinheiro Pessoa Coelho (10904/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. O processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos que devolveu os autos com voto. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4009437-77.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedidos:** Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002375-49.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Thiago Costa da Silva.** Advogado: Dr. Paulo Roberto Farias de Oliveira (6011/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000753-32.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Nestor Arnaud Barbosa.** Advogada: Dra. Rayna

Coelho Barbosa (12222/AM). **Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.** Procuradora do AMAZONPREV: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002165-95.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Agravantes: Taysa Coelho Tupinambá de Araújo Silva representada por sua genitora Perla Socorro Tupinambá de Araújo Silva.** Advogada: Dra. Samanta Coelho da Silva e Silva (9746/AM). **Agravado: Secretário de Educação do Estado do Amazonas. Agravada: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa. Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001936-38.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Elbert Passos de Freitas.** Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves de Oliveira (4896/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Junior. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. **Processo nº 0695818-41.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana M^a de O. Diógenes. **Apelante: Reind Comércio e Serviços LTDA.** Advogado: Dr. Anderson Raphael Pereira de Araujo (7359/AM). **Apelado: Município de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. Rodrigo Monteiro Custódio (6452/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0757994-56.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 10^a Vara Criminal. **Suscitante: Juízo de Direito da 10^a Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 5^a Vara Criminal da Comarca da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Junior. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003336-24.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Alcielio Guimarães Cavalcante.** Advogada: Dra. Glaucia Moreno Pereira Maia (14499/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente e Revisora: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luis Santos e Des. César Luiz Bandiera. ***Sustentação oral: Requerente: Alcielio Guimarães Cavalcante.** Advogada: Dra. Glaucia Moreno Pereira Maia (14499/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 069505370.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3^a Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Suscitante: Juízo de Direito da 3^a Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus-AM.** Interessadas: Clea Michelle Barreto Machado e outros. Advogado: Dr. Eduardo Cunha Félix (13213/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006297-35.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Odimar Rocha dos Santos.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar**

Ricardo Saunders Fernandes. Revisor: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0740137-94.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Mercantil Nova Era LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Elci Simões de Oliveira. *Sustentação oral: Apelado: Mercantil Nova Era LTDA. Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **JULGAMENTO EM MESA: Processo nº 0003312-98.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal.** **Embargante: Sidney Junio Nascimento de Lima.** Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). Advogada: Dra. Sandra Maria da Silva Lima Lopes (13185/AM). Advogado: Dr. Alexandre Magno Aranha Rodrigues (6821/AM). **Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. *sustentação oral: Embargante: Sidney Junio Nascimento de Lima. Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 0005614-76.2015.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney Figliuolo Harraquian. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ana Marcela Grana de Almeida (7513/AM). **Embargados: Nuberval Cavalcante de Oliveira, Jesuíta da Silva Abud, Julia Tuma Chã, Cecilio Porto Cromowell, Gerson Rocha Lima e Noely do Socorro Marques Leite.** Advogado: Dr. Raimundo Paiva de Souza (2839/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.** Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Após, a senhora Presidente inverteu a pauta para chamar a julgamento os processos em que o Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Presidente desta Corte de Justiça, participa: **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho.** Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior.** Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Voto da Relatora:** concessão da segurança **Voto divergente** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes para denegar a segurança. **Votaram acompanhando a Exma. Sra. Desa. Relatora os Exmos. Srs. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Airton Luis Corrêa Gentil, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luis Santos e Desa. Onilza Abreu Gerth. **Votaram acompanhando a Divergência os Exmos. Srs. Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho e Des. João de Jesus Abdala Simões.** Julgamento suspenso devido as razões expostas quanto ao substituto legal na linha sucessória da Vice-Presidente, tendo em vista que com os Membros presentes a votação terminou empatada, ficando pendente o voto de Minerva face o impedimento da Exma. Sra. Desa. Presidente em razão do voto do Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **Processo nº 4007702-43.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Cleto Cavalcante de Souza Leal.** Advogado: Dr. Roberto Pontes do Nascimento Junior (9142/AM). Advogada: Dra. Fabrícia Taliele Cardoso dos Santos (8.446/AM). **Requerida: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça:**

Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. *Sustentação oral: Requerente: Cleto Cavalcante de Souza Leal. Advogada: Dra. Fabricia Taliele Cardoso dos Santos (8.446/AM). Sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em consonância com o Ministério Público, julgar improcedente a presente Ação Rescisória, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 4004154-73.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Estefano Douglas Garcia do Valle Junior.** Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Albuquerque Ribeiro (8400/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Revisor: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. *Sustentação oral: Requerente: Estefano Douglas Garcia do Valle Junior. Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Albuquerque Ribeiro (8400/AM). Sustentação oral realizada. Como o processo não foi cadastrado como Segredo de Justiça e nem o Advogado pediu segredo ao fazer a sustentação oral, a transmissão pelo youtube seguiu seu tramite normal. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em julgar improcedentes os pedidos revisionais, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Após, a senhora Presidente, chamamos os processos da pauta regular para julgamento. **PROCESSOS VIRTUAIS: Processo nº 4007767-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Manaus/AM.** Interessada: Zulene de Araújo Teixeira. Advogada: Dra. Maria de Fátima Jezini Mesquita (8378/AM). Advogado: Dr. Rovam Jezini do Nascimento (10481/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. O Exmo. Sr. Des. Relator convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura acompanhado pelo voto do Exmo. Sr. Des. João Mauro que acompanhou o voto divergente. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4007767-04.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0666318-90.2021.8.04.0001 - Apelação/Remessa Necessária.** Origem: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: AGEMAN - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus/AM.** Advogado: Dr. Breno Dantas Cestaro (7352/AM). Advogada: Dra. Mônica Elcira Mergulhão Damacena (13387/AM). **Apelado: Águas de Manaus S/A.** Advogado: Dr. Daniel Fábio Jacob Nogueira (3136/AM). Advogada: Dra. Ana Luisa Ferreira Pinto (345204/SP). Advogado: Dr. Ney Bastos Soares Junior (4336/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Elci Simões de Oliveira. *Sustentação oral: Apelante: AGEMAN - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus/AM. Advogado: Dr. Breno Dantas Cestaro (7352/AM). *Sustentação oral: Apelado: Águas de Manaus S/A. Advogada: Dra. Ana Luisa Ferreira Pinto (345204/SP). **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 0007856-03.2018.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 1ª Vara de Humaitá. Juiz Prolator: Dr. Bruno Rafael Orsi. **Suscitante: Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Humaitá/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial (fls. 255-258), por unanimidade de votos, julgar procedente o Conflito para declarar o Juízo da 6.ª Vara

Criminal da Capital competente para processar o Inquérito Policial, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0695594-69.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Suscitante: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, julgar procedente o Conflito para declarar o Juízo da 12ª Vara Cível da Capital competente para julgar a Ação de Busca e Apreensão, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0600384-09.2021.8.04.6300 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Parintins/AM. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Parintins/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Varade Família da Comarca de Parintins/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos estes autos de conflito negativo de competência, em que são partes as acima indicadas, DECIDEM as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito e declarar competente para processar e julgar a Ação de Exoneração de Alimentos, o Juízo Suscitado da 1ª Vara de Família da Comarca de Parintins. **JULGAMENTO EM MESA Processo nº 0004289-56.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Anna Karina Leão Brasil Salama (2528/AM). **Agravado: Francisco Aguila da Silva.** Advogado: Dr. Edson Amaral dos Santos (8274/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0000746-11.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Mel Silveira de Souza - Representada por Por Rodrigo de Souza.** Advogada: Dra. Rafaela Fortes Nogueira (15970/AM). Advogado: Dr. Francisco Lino Barreto Neto (16025/AM). **Agravados: Estado do Amazonas e Secretaria de Educação do Estado do Amazonas - SEDUC.** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0000937-56.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Embargante: José Júlio César Correa.** Advogado: Dr. Maurício Fernandes de Almeida (7783/AM). **Embargados: Estado do Amazonas e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ernando Simião da Silva Filho (9069/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0002979-78.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Cristina da Silva Brito.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedidos: Exmos. Srs. Des. Yêdo Simões de Oliveira e Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível

nº 0002979-78.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente